



DECRETO N.º 408/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Serra Alta/SC, **no dia 24 e 31 de dezembro de 2018**, em decorrência das festividades de fim de ano, Natal e Révillion, respectivamente.

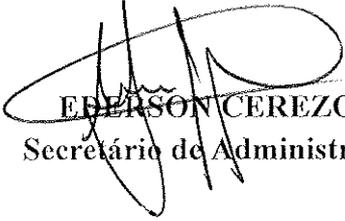
Art. 2º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão, eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e/ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Decreto 408/2018</u>
DATA: <u>13/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2704</u>
Assinatura 